

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, TERÇA, 09 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 828

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8282026872**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /141-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /142-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /143-2026/PMBJTO	2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 141/2026- Bom Jesus do Tocantins, 08 de junho de 2026.

“Dispõe sobre Vacância a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, a lei 239A/2010, no seu Artigo 31 Inciso VI, que trata da Vacância a servidores públicos do Município de Bom Jesus do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar a renovação de Vacância à Servidora **Itamar Lopes Batista Lima**, Assistente Administrativo, Estatutária. Com posse em Cargo Inacumulável em outro Município, pelo período de (2) dois anos.

Art. 2º. - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeito retroativo a 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 142/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 08 de junho de 2026.

“Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **Licença Premio** a Servidora **Marlene Fernandes da Silva**, Estatutária, Merendeira, com posse em 10 de março de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 2017 ao ano de 2021. Com período de gozo de 01 de junho 30 de agosto de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, desde o dia 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 143/2026 – Bom Jesus do Tocantins, 08 de junho de 2026.

“Dispõe sobre Licença Premio a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder **Licença Premio** a Servidora **Dagmar Maria de Jesus**, Estatuaría, Professora, com posse em 18 de janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 2011 ao ano de 2015. Com período de gozo de 01 de junho 30 de agosto de 2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, desde o dia 01de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000